



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020**

**PROCESSO Nº:** 0004514-28.2020.6.02.8000

**Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO POR LOTE

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado

**Data:** 11 de novembro de 2020

**Horário Abertura:** 14 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

**Local:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, por intermédio da Seção de Licitações e Contratos, torna público, para quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, objetivando o **Registro de Preços de equipamentos e licença de software para compor/atualizar a solução de backup em uso nesta Corte**, com a participação da Fundação Universidade do Amazonas/AM, que atuará neste certame como Órgão Participante, em conformidade com o § 6º, do art. 4º do Decreto nº 7.892/2013.

O certame será regido conjuntamente pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com suas posteriores alterações e demais normas pertinentes. Aplicam-se ao presente torneio licitatório, ainda, o Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, as Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de agosto de 2014, a Portaria nº 212, de 18 de junho de 2001, da Presidência deste Tribunal, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União, edição de 19 de junho de 2001, por meio da qual se adota o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) nas licitações realizadas no âmbito da Secretaria deste Tribunal, bem como, no que couber pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais exigências deste Edital e seus anexos.

## **1 - DO OBJETO.**

**1.1.** O presente Pregão tem por objeto o **Registro de preços de equipamentos e licenças de softwares para compor/atualizar a solução de backup** em uso neste Tribunal e no órgão participante deste registro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas neste edital e seus anexos.

## **2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS.**

**2.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório é de 12 (doze) meses, contado da publicação do referido ato.

**2.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga à contratação da quantidade estimada no Registro, que poderá ocorrer de acordo com as necessidades do TRE/AL ou do órgão partícipe.

**2.3.** A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional Eleitoral a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**2.3.1.** O direito de preferência de que trata este item poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

**3 - DO PRAZO DE ENTREGA**

**3.1.** O prazo máximo de entrega dos itens 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15 e 16 será de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Autorização de fornecimento.

**3.2.** O prazo máximo de entrega dos itens 2 e 3 será de até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Autorização de fornecimento.

**3.3.** O prazo máximo de entrega dos itens 1, 9, 10 e 11 será de até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Autorização de fornecimento.

**4 - DA PARTICIPAÇÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste pregão os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, habilitação parcial, que atendam à linha de fornecimento e a todas as demais exigências deste Edital e seus anexos.

**4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, de acordo com o disposto no art. 2º da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça (com a nova redação dada pelo art. 1º da Resolução 229/2016-CNJ).

**4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
  - g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - h) que os materiais sejam confeccionados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
  - i) que cumpre os requisitos do Decreto nº 7.174/2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.**

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**5.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**6.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário dos itens que compõe o lote ofertado;

b) Descrição detalhada dos itens que compõe o lote ofertado, contendo as informações similares à especificação constante no Anexo I;

**7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**7.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item que compõe ofertado.

**8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**8.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.11.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.11.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.12.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.13.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**8.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

**8.14.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**8.19.** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.21.** Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o me-



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

lhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.29.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8.31.** Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

**8.31.1.** Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

**8.32.** Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

**8.32.1.** Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

### 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**9.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**9.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3.1.** Os preços máximos unitários e globais fixados para os itens e lotes possuem caráter sigiloso.

**9.3.1.1.** O valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**9.3.2.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**9.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**9.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.7.** Também deverão ser encaminhados pelo sistema, quando solicitado pelo pregoeiro, no prazo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação, os dados do licitante vencedor: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, podendo ser utilizado para tanto o modelo de planilha para contratação sugerido no **ANEXO II**.

**9.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.10.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, conforme disposto no item 8.24.

**9.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10 – DA HABILITAÇÃO.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**10.1.1.** SICAF;

**10.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**10.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**10.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**10.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**10.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**10.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**10.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.10.** Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **10.10.1. Habilitação jurídica:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**10.10.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **10.10.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal, conforme o caso, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.10.2.1.** O licitante, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.10.2.2.** A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**10.10.2.3.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**10.10.2.4.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.10.2.5.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**10.10.2.6.** Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.10.2.7.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.10.2.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.10.2.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.10.2.10.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.10.2.11.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**10.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) conter a descrição de cada item que compõe o lote ofertado;
- d) conter os preços unitários e totais dos itens que compõe o lote ofertado;
- e) conter o valor global do lote ofertado.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**11.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**11.4.1.** Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12 - DOS RECURSOS.

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por *e-mail* ou *fac-símile* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**14.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**14.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [slc@tre-al.jus.br](mailto:slc@tre-al.jus.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço no endereço discriminado no **item 26.11** deste Edital, Seção de Licitações e Contratos.

**14.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**14.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**14.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo *e-mail* [slc@tre-al.jus.br](mailto:slc@tre-al.jus.br).

**14.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**14.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deve-



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

rá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**14.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

### **15 - DO REAJUSTE DO PREÇO.**

**15.1.** Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.

### **16 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATATAÇÃO.**

**16.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**16.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**16.3.** Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no **subitem 16.3.2.**, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

**16.3.1.** O cadastro de reserva dos fornecedores classificados a que se refere o item anterior será elaborado desde que viabilizado pelo sistema Comprasnet, tal como previsto no art. 26 do decreto acima citado.

**16.3.2.** O licitante vencedor deverá devolver a Ata de Registro de Preços assinada dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação para assinatura do documento, em conformidade com o previsto no art. 64 da Lei n. 8.666/1993.

**16.4.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**16.5.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

**16.6.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **subitem 16.3.2.**, ensejará a aplicação das penalidades aludidas no **item 16.12** deste edital, bem como às do Decreto n. 10.024/2019.

**16.7.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**16.8.** Após a devolução da Ata de Registro de Preços assinada, a licitante poderá receber a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento, devendo confirmar o seu



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

recebimento.

**16.9.** A recusa na aceitação da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento deverá ser expressa, escrita e justificada, o que será encaminhado para a autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pelo licitante, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

**16.10.** Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente, e em não sendo cumprido, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

**16.11.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no art. 12, § 3º do Decreto nº 7.892/2013.

**16.12.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**16.12.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem **16.12.** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.12.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

**16.13.** O licitante vencedor somente poderá subcontratar, em parte, o objeto desta licitação, se for conveniente para a Administração deste Tribunal, mediante prévia e escrita autorização desta, sob pena de sofrer as sanções contratuais e legais.

**16.13.1.** O licitante vencedor não poderá transferir a terceiros nenhuma responsabilidade, em caso de subcontratação autorizada.

**16.14.** O licitante vencedor obriga-se a manter, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, renovando as certidões e encaminhando-as ao **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação das mesmas.

**16.15.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013.

**16.16.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.15** não poderão exceder, **por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.17.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 17 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

**17.1.** O Órgão Gerenciador será o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

**17.2.** A Fundação Universidade do Amazonas será órgão/entidade participante do registro de preços, em conformidade com o quantitativo constante no Anexo I-A deste edital.

### 18 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE.

**18.1.** São obrigações do Órgão Gerenciador:

- a) Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- d) Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na Ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme **subitem 16.15**.

**18.2.** São ainda obrigações do órgão gerenciador da ata e do órgão participante, na condição de contratantes:

- a) Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços e do(s)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;

- c) Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
- d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e
- e) Aplicar as sanções conforme previsto na Ata de Registro de Preços, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

**19. - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA.**

**19.1.** São obrigações do detentor da Ata:

- a) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- b) Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- c) Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, além de se sujeitar às demais disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- d) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme **item 16.15**.

**19.2.** São ainda obrigações do detentor da Ata, na condição de contratado:

- a) Fornecer o(s) equipamento(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Autorização de Fornecimento, na Proposta e no Contrato;
- b) Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
- c) Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- d) Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;
- f) Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros, por ocasião



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**g)** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;

**h)** Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;

**i)** Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

**j)** Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;

**k)** Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia on-site;

**l)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica.

### **20 - DA PUBLICIDADE.**

**20.1.** O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, em conformidade com o disposto no art. 11, inciso II do Decreto n.º 7.892/2013 combinado com o art. 15, 2º da Lei nº 8.666/93.

### **21 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**21.1.** Os materiais destinados ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas deverão ser entregues, no prazo estabelecidos no item 3, na Seção de Almoxarifado, situada na Avenida Menino Marcelo, nº 7.200-D - Bairro Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-000, telefone (82)3328-1947, no horário das 08 às 18hs, das segundas às quintas-feiras e das 07:30 às 16hs às sextas-feiras.

**21.1.1.** Os materiais destinados à Fundação Universidade do Amazonas, deverão ser entregues, no prazo estabelecidos no item 3, na Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6.000 - Aleixo, Manaus/AM, CEP 69077-000, telefone (92) 3305-1494.

**21.2.** Os materiais serão recebidos:

**a)** provisoriamente, para que seja feita a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações consignadas na proposta de preço e nos termos de referência;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) definitivamente, após a conferência de que trata o item anterior e consequente aceitação.

**21.3.** Será designada Comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas.

**21.4.** Após a entrega, os equipamentos serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal/Fundação.

**21.5.** O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, por amostragem realizados em duas etapas:

Primeira: inspeção visual de todos os equipamentos entregues;

Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho, em, no mínimo, 10% (dez por cento) e não menos do que 01 (um) dos equipamentos recebidos. O Tribunal/Fundação poderá, a seu critério, executar os testes nos demais equipamentos, dentro de um critério de razoabilidade, podendo chegar a 100% dos quantitativos, mas dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e contados do recebimento de cada lote de equipamentos.

**21.6.** As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sítio do fabricante.

**21.7.** A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos e adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou Relatório de Análise Técnica com assertiva quanto ao recebimento definitivo.

**21.8.** Os recebimentos provisório e definitivo se darão mediante formulário próprio.

**21.9.** O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste termo e as normas de proteção ao consumidor.

**21.10.** O objeto que estiver em desacordo com as especificações do edital terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do **prazo de 15 (quinze) dias**, substituir o produto adequadamente, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na Seção 22.

## 22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**22.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

**22.2.** Pela inexecução total ou parcial o licitante contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do **TRE/AL**, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

**22.3.** As sanções de advertência, bem como de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas ao licitante contratado junto com as multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

**22.4.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**a) Advertência:**

a.1) A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e

a.2) Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida;

**b) Multa de:**

b.1) 0,5% por dia, sobre o valor constante da Autorização de Fornecimento, no caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;

b.1.1) No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% sobre o valor da Autorização de Fornecimento;

b.1.2) No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade de 20% sobre o valor da Autorização de Fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do fornecedor.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b.2) 0,5% por dia, sobre o valor do equipamento, no caso de atraso injustificado na solução do chamado de garantia, limitada a incidência 30 (trinta) dias corridos;

b.3.1) No caso de atraso injustificado na solução do chamado de garantia por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, aplica-se adicionalmente, a multa de 1% sobre o valor da Autorização de Fornecimento; e

b.4.2.) A multa por atraso relacionada ao item anterior será auferida por Autorização de Fornecimento e aplicada somente uma única vez a cada mês, independente da quantidade de equipamentos sem solução.

b.3) 10% sobre o valor constante da Autorização de Fornecimento, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 20% sobre o valor da Autorização de Fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;

b.5) 10% sobre o valor global estimado da Ata de Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou o instrumento do contrato, ou receber a Autorização de Fornecimento.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**22.4.1.** O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução do chamado de garantia dos equipamentos poderá resultar no cancelamento do registro de preços com a Contratada.

**22.5.** O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo **TRE/AL** ou cobrado judicialmente.

**22.5.1.** Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**22.6.** Na aplicação das penalidades previstas nesta seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados.

**22.7.** O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento do material, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

**22.8.** Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

**22.9.** Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**22.10.** O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

**22.11.** O período de atraso será contado em dias corridos.

**22.12.** No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

**22.12.1.** A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no Diário Eletrônico.

**22.13.** Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**22.14.** Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

### **23- DO PAGAMENTO.**

**23.1.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela gestão contratual de cada órgão.

**23.2.** Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

**23.3.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**23.4.** O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

**23.5.** Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.

**23.6.** Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

$$I = (6/100)$$

$$I = 0,0001644$$



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

365

365

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

**24 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**24.1.** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2020, PTRES 167674 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa), Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e 449052 (Equipamentos e Material Permanente), bem como à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual da Fundação Universidade do Amazonas (Órgão Participante).

**24.2.** As despesas referentes aos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas.

**25 – DA VEDAÇÃO DE AQUISIÇÃO SEPARADA DOS ITENS.**

**25.1.** É vedada aquisição separada de itens para os quais, o detentor da ata não tenha apresentado o menor preço entre todos os licitantes.

**26 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**26.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**26.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**26.3.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**26.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**26.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**26.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**26.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**26.10.** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, devendo o Pregoeiro informar sobre o adiamento no ambiente do Comprasnet, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**26.11.** O endereço para vistas e protocolo de documentos, é o seguinte: Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, 6º Andar (COMAP/Seção de Licitações e Contratos), bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, Fone: (82) 2122-7764/7765.

**26.12.** Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2013 e alterações e da Lei nº 8.666/1993.

**26.13.** O Edital e seus anexos poderão ser lidos na sala da COMAP/Seção de Licitações e Contratos, no endereço especificado no item 26.11, no caso de ser retirado em Maceió, ou ainda, nos *sites* [www.tre-al.jus.br](http://www.tre-al.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), gratuitamente.

**26.14.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Sugestão de Planilha preenchimento dos dados do Contrato;

**ANEXO III** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**26.15.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Maceió - Seção Judiciária do Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Maceió/AL, 26 de outubro de 2020.

Ingrid Pereira de Lima Araújo  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I  
Termo de Referência

Termo de Referência - Soluções de Tecnologia da Informação

QUADRO RESUMO

01. Objeto	<p>Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e licenças de softwares para compor/atualizar a solução de backup em uso neste Tribunal, no intuito de substituir equipamentos fora de garantia e/ou obsoletos utilizados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.</p> <p><b>Órgão Gerenciador:</b> Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas</p> <p><b>Órgão Participante:</b> Fundação Universidade do Amazonas/AM</p>																								
02. Quantidade	<p>Do órgão gerenciador:</p> <p>Lote 01 (Backup em Fita)</p> <table border="1" data-bbox="853 1038 1906 1439"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade a ser registrada</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>Biblioteca Modular para Backup</td><td>03</td></tr><tr><td>02</td><td>Drive LTO-7</td><td>09</td></tr><tr><td>03</td><td>Drive LTO-8</td><td>09</td></tr><tr><td>04</td><td>Conjunto de fitas LTO-7</td><td>08</td></tr><tr><td>05</td><td>Conjunto de fitas LTO-8</td><td>08</td></tr><tr><td>06</td><td>Conjunto de fitas de limpeza LTO</td><td>10</td></tr><tr><td>07</td><td>Etiquetas para fita LTO-7</td><td>04</td></tr></tbody></table>	Item	Descrição	Quantidade a ser registrada	01	Biblioteca Modular para Backup	03	02	Drive LTO-7	09	03	Drive LTO-8	09	04	Conjunto de fitas LTO-7	08	05	Conjunto de fitas LTO-8	08	06	Conjunto de fitas de limpeza LTO	10	07	Etiquetas para fita LTO-7	04
Item	Descrição	Quantidade a ser registrada																							
01	Biblioteca Modular para Backup	03																							
02	Drive LTO-7	09																							
03	Drive LTO-8	09																							
04	Conjunto de fitas LTO-7	08																							
05	Conjunto de fitas LTO-8	08																							
06	Conjunto de fitas de limpeza LTO	10																							
07	Etiquetas para fita LTO-7	04																							



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

08	Etiquetas para fita LTO-8	04
----	---------------------------	----

Lote 02 (Backup em Disco)

Item	Descrição	Quantidade a ser registrada
09	Solução de Backup em Disco	02
10	Módulo de Expansão Tipo 1	04
11	Módulo de Expansão Tipo 2	02
12	Software de Replicação de Dados	01
13	Servidor de Gerenciamento	02

Lote 03 (Software de Backup)

Item	Descrição	Quantidade a ser registrada
14	Licença do Veeam Backup & Replication	16 (TRE/AL) + 16 (Fundação)
15	Agentes do Veeam Backup & Replication para Windows/Linux	02
16	Serviços de Avaliação, Tuning e Integração com Cloud Backup, Replica e Disaster Recovery	500

03. Resumo da Especificação do Objeto

Há a necessidade de se buscar o detalhamento e atendê-lo (Item DETALHAMENTO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III).

Todavia, de forma resumida temos:

**Lote 01 (Backup em Fita)**

Item	Descrição	Resumo das Especificações (Mínimas)
01	Biblioteca Modular para Backup	<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade para 32 Fitas</li><li>• Suporte para pelo menos 04 Drives</li><li>• Suporta a mail slot</li><li>• Leitor de código de barras</li></ul>
02	Drive LTO-7	<ul style="list-style-type: none"><li>• Drive para fita LTO-7</li><li>• Conexão FC</li><li>• Deve ser plenamente compatível com o Item 01</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Garantia de 36 meses</li></ul>
03	Drive LTO-8	<ul style="list-style-type: none"><li>• Drive para fita LTO-8</li><li>• Conexão FC</li><li>• Deve ser plenamente compatível com o Item 01</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Garantia de 36 meses</li></ul>
04	Conjunto de fitas LTO-7	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto contendo 20 fitas LTO-7</li><li>• Deve ser do mesmo fabricante do Item 01 ou por marca homologada pelo mesmo</li></ul>
05	Conjunto de fitas LTO-8	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto contendo 20 fitas LTO-8</li></ul>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ser do mesmo fabricante do Item 01 ou por marca homologada pelo mesmo</li></ul>
06	Conjunto de fitas de limpeza LTO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto contendo 2 fitas LTO para limpeza</li><li>• Deve ser do mesmo fabricante do Item 01 ou por marca homologada pelo mesmo</li></ul>
07	Etiquetas para fitas LTO-7	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto contendo:<ul style="list-style-type: none"><li>○ 100 etiquetas de código de barras para fitas LTO-7 RW</li><li>○ 10 etiquetas para fitas LTO de limpeza</li></ul></li><li>• Deve ser do mesmo fabricante do Item 01 ou por marca homologada pelo mesmo</li></ul>
08	Etiquetas para fitas LTO-8	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto contendo:<ul style="list-style-type: none"><li>○ 100 etiquetas de código de barras para fitas LTO-8 RW</li><li>○ 10 etiquetas para fitas LTO de limpeza</li></ul></li><li>• Deve ser do mesmo fabricante do Item 01 ou por marca homologada pelo mesmo</li></ul>
<b>Lote 02 (Backup em Disco)</b>		
Item	Descrição	Resumo das Especificações (Mínimas)
09	Solução de Backup em Disco	<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade líquida instalada: 36 TB</li><li>• Expansível até pelo menos 100 TB</li></ul>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	10	Módulo de Expansão Tipo 1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade líquida instalada: 36 TB</li><li>• Deve ser do mesmo fabricante do Item 01 ou por marca homologada pelo mesmo</li><li>• Deve ser compatível com o Item 01</li></ul>
	11	Módulo de Expansão Tipo 2	<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade líquida instalada: 36 TB</li><li>• Deve ser do mesmo fabricante do Item 01 ou por marca homologada pelo mesmo</li><li>• Deve ser compatível com a solução em uso pelo TRE-AL</li></ul>
	12	Software de Replicação de Dados	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licença de uso de software de replicação de dados</li><li>• Deve ser do mesmo fabricante do Item 01 ou por homologado pelo mesmo</li></ul>
	<b>Lote 03 (Software de Backup)</b>		
	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Resumo das Especificações (Mínimo)</b>
	13	Licença do Veeam Backup & Replication	16 (TRE/AL) + 16 (Fundação)
	14	Agente do Veeam Backup & Replication para Windows/Linux	04
15	Serviços Consultivos de Avaliação, Tuning e Integração com Cloud Backup, Replica e Disaster Recovery	500	
04. Valor Estimado	Disponível no Anexo I-A.		
05. Justificativa	Do órgão gerenciador:		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>Os equipamentos tem por finalidade a substituição de equipamentos, ora em uso, já não mais cobertos por garantia e que, por ventura, apresentem defeitos irrecuperáveis. Estes aspectos, a um só tempo, a se falar em TI, evidenciam a necessidade de atualização e de demanda de salvaguarda, esculpida em garantia, da efetividade e continuidade do mister da Secretaria.</p> <p><b>Do Órgão Participante: conforme evento <a href="#">0705740</a></b></p> <p>Na oportunidade ressaltamos que a demanda em tela atende os objetivos estratégicos do PDI 2016-2025, nos itens 8.3.2 (Garantir a qualidade na prestação dos serviços de TIC com eficiência e eficácia) e 8.4.1 (Assegurar o funcionamento dos serviços de TI da instituição) do PDI vigente da UFAM, e no PDTIC no item EST03 Garantir a segurança da informação, EST04 Assegurar a continuidade e disponibilidade dos serviços de TIC.</p>
06. Prazo de Entrega	O prazo máximo para o fornecimento é de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente, salvo o caso de existência de prazo fixado diverso na especificação do Item, sendo este último o prevalente.
07. Adjudicação	(Por Item)
08. Classificação Orçamentária	(A cargo da COFIN). Sugerindo-se material permanente de TI.
09. Local de Entrega	Do Órgão Gerenciador:  Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas  Av. Menino Marcelo, 7200D, Serraria  Maceió – AL CEP 57046-005 Tel.: (82) 3328-1947  Horário: De segunda-feira a quinta-feira das 13 às 19h e sexta-feira das 7h30min Às 13h30min.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p><b>Do Órgão Participante:</b></p> <p>Fundação Universidade do Amazonas/AM</p> <p>AVENIDA GENERAL RODRIGO OCTAVIO JORDAO RAMOS, 6000 - ALEIXO</p> <p>Manaus/AM CEP 69077-000 Tel.: (92) 3305-1494</p>
10. Unidade Fiscalizadora	SEGI/COINF/STI
11. Unidade Gestora	SEGEC/COSEG/SAD
12. Sanções Administrativas	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)
13. Prazo de Pagamento	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)
14. Estratégia de Recebimento	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Recebimento do Objeto:
15. Modalidade e Tipo de Licitação	Vide 2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**1. OBJETO (Art. 18, §3º,I):**

Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos e licenças de softwares para compor/atualizar a solução de backup em uso neste Tribunal, no intuito de substituir equipamentos fora de garantia e/ou obsoletos utilizados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

**1.1 Definição (Art. 18, §3º, I)**

Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos e licenças de softwares para compor/atualizar a solução de backup em uso neste Tribunal, no intuito de substituir equipamentos fora de garantia e/ou obsoletos utilizados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)**

**2.1 Motivação (Art. 18, § 3º, II, a )**

Os equipamentos tem por finalidade a substituição, por atualização tecnológica, de equipamentos, ora em uso, com aproximadamente 04 (quatro) anos e já não mais cobertos por garantia. Estes aspectos, a um só tempo, a se falar em TI, evidenciam a necessidade de atualização e de demanda de salvaguarda, esculpida em garantia, da efetividade e continuidade do mister da Secretaria.

A estratégia de Registro de Preços está amparada no Decreto nº 7.892/2013, art 3º, incisos:

I - vez que os equipamentos podem ser objeto de diversas aquisições/fornecimentos até que se supra progressivamente toda a demanda de substituição progressiva;

II - as entregas deve ser progressivas de forma que as equipes da STI, em número limitado, possam implantar os equipamentos sem que os mesmo precisem ser estocados por longos períodos apenas exaurindo seus prazos de garantia.

**2.2 Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)**

Garantir a infraestrutura física apropriadas às atividades administrativas e judiciais.

Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**2.3 Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)**

Dotar o TRE/AL de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e licenças de softwares para compor/atualizar a solução de backup em uso neste Tribunal, no intuito de substituir equipamentos fora de garantia e/ou obsoletos utilizados assegurando tanto desempenho adequado quanto confiabilidade.

**2.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)**

1. Planejamento Estratégico Institucional (PEI): melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação;
2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC): viabilizar serviços e soluções de TIC;
3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): manter parque tecnológico atualizado.

Conforme Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - Exercício 2019, acessado em 06/08/2019:

<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-al-plano-de-contratacoes-de-solucoes-de-tic-2019>

**2.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)**

Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) encaminhado pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e os Estudos Preliminares constantes do Processo SEI nº 0004514-28.2019.6.02.8000

**2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, §3º, II, f)**

É pretendido o Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos e licenças de softwares para compor/atualizar a solução de backup em uso neste Tribunal, no intuito de substituir equipamentos fora de garantia e/ou obsoletos utilizados.

**2.7 Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)**

Verifica-se que os bens e serviços pretendidos poderão ser fornecidos por diferentes empresas no mercado de TIC.

Considerando o Item 7 dos Estudos Preliminares, não se vislumbrou alternativa que não o presente Registro de Preços.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**2.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)**

Os bens e serviços a serem contratados possuem características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

O objeto desta contratação tem como escopo a obtenção de produto específico em período determinado, portanto não se caracteriza como serviço de natureza continuada.

**2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)**

Não haverá parcelamento, cada ordem de fornecimento derivado do Registro de Preços deverá ser realizada de maneira integral.

Adjudicação será por item.

**2.10 Vigência**

Será, na forma dos normativos vigentes, o tempo máximo do Registro de Preços.

A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A utilização do sistema de Registro de Preços visa, primordialmente, a redução de número de licitações para o mesmo objeto, porquanto se concentra em um único procedimento a possibilidade de realizar diversas aquisições recorrentes e necessárias, via ordens de fornecimento, durante o lapso temporal de sua vigência, em face de os preços permanecerem à disposição da Administração.

**2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)**

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamento, é pela contratação por licitação via pregão. Por conta de possibilidade de contingenciamento orçamentário indicamos a modalidade de registro de preços.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

**2.12 Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)**

Para utilização do objeto pretendido é necessário dispor de infraestrutura física para sua instalação, situação essa já existente no âmbito do TRE/AL, salvo o surgimento de demanda muito particular e além da previsibilidade.

**2.13 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l)**

NBR 14136

**2.14 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)**

- 1.Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;
- 2.Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços e do(s) contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;
- 3.Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
- 4.Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e
- 5.Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

**2.15 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)**

As obrigações abaixo são aplicáveis ao objeto a ser contratado.

- 1.Fornecer o(s) equipamento(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Fornecimento, na Proposta e no Contrato;
- 2.Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3. Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
4. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;
6. Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
7. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência;
8. Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
9. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
10. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;
11. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia on-site.
12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica.

**DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)**

**3.1 Descrição do Objeto**

**CONDIÇÕES GERAIS**

1. Todas as especificações definidas neste Termo de Referência não mínimas, sendo aceitos equipamentos/software com características superiores, desde que plenamente compatíveis.
2. Cada lote deverá ser fornecido por um único licitante.
3. Todos os itens incluídos em cada lote devem ser necessariamente do mesmo fabricante.

**LOTE 01 (BACKUP EM FITA)**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ITEM 01 - BIBLIOTECA MODULAR PARA BACKUP - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**REQUISITOS DE ARQUITETURA:**

1. Possuir mecanismo robotizado que permita automação completa da movimentação dos cartuchos internamente com um mínimo de 2 (duas) controladoras Fibre Channel redundantes e hot swap (que suportam troca durante o uso sem interrupção de funcionamento) ou um mínimo de 02 conexões de fibre channel, provendo redundância de caminhos (1 para cada drive) em substituição a exigência de ser hot swap;
2. Possuir LEDs frontais e/ou display indicador do status de funcionamento;
3. Possuir leitor de código de barras integrado, com o objetivo de ler as etiquetas dos cartuchos;
4. Deverá possuir uma quantidade mínima de 32 (trinta e dois) slots LTO, disponíveis e prontos para uso (incluindo quaisquer opcionais de ativação que se façam necessários e não considerando cartuchos dentro dos drives) suportando a expansão mínima até 270 (duzentos e setenta) slots para cartuchos LTO, através da aquisição de módulos adicionais ou através do simples licenciamento de slots presentes no equipamento ofertado;
5. Possuir compartimento para inserção/retirada de pelo menos 05 (cinco) cartuchos sem realizar inventário global (I/O Slot ou Mail Slot), garantindo assim a operação contínua da biblioteca durante esse processo;
6. Deve ser capaz de funcionar em modo de acesso Sequencial e Aleatório a cartuchos.
7. Considerar mídias etiquetadas para acesso Aleatório;
8. Deve suportar o particionamento do equipamento em até 20 (vinte) unidades lógicas, permitindo assim que cada unidade lógica criada (partição) seja apresentada e operada como uma unidade independente;
9. O equipamento deverá suportar criptografia dos dados por hardware, através de licenciamento opcional.

**DRIVES:**

10. Possuir a capacidade para utilização de pelo menos 03 (três) drives LTO (Linear Tape Open) geração Ultrium 6/7/8, ou simplesmente LTO-6/LTO-7/LTO-8, suportando instalação futura de 21 (vinte e um) drivers



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

adicionais por meio de módulos adicionais ou através da simples inclusão de unidades adicionais no gabinete padrão do equipamento ofertado;

11.A biblioteca devera ser fonecida sem drivers instalados;

12.Para efeito de compatibilidade e reaproveitamento, a biblioteca deverá ser integralmente compatível com os drives LTO-6 da tape library HPE MSL-4048 de propriedade e atualmente em uso por este Tribunal, ou seja, deve ser capaz de receber fisicamente o drive e ser possivel sua plena utilização;

13.Possuir taxa de transferência individual de 300 MB/s (trezentos megabytes por segundo) em cada drive LTO-7 e LTO-8 ofertados. Considerar taxa nominal máxima nativa (sem compressão);

14.Oferecer interfaces Fibre Channel 8Gbps (oito gigabits por segundo) de forma nativa para os drives ofertados na Tape Library;

**FUNCIONALIDADES:**

13.O gerenciamento do equipamento ofertado deverá ser através de rede ethernet utilizando porta RJ45;

14.Oferecer gerenciamento remoto através de interface web, incluindo as principais funções de operação e monitoração do sistema;

**FONTES:**

15.Deve possuir um mínimo de 02 (duas) fontes com funcionamento redundante;

16.Devem trabalhar com tensão elétrica nominal de 100-240 V (cem a duzentos e quarenta volts) AC a 60 Hz (sessenta hertz);

**DIVERSOS:**

17.Devem ser fornecidos cabos, terminadores e demais acessórios para viabilizar a instalação e o funcionamento da Tape Library;

18.O gabinete deve seguir padrão industrial para racks de 19” (dezenove polegadas), incluindo porcas, trilhos, parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação em rack;

**GARANTIA E SUPORTE DO FABRICANTE:**

23.Deverá possuir garantia do fabricante mínima de 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no Onsite, no regime 24 x 7, 24



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

(vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana.

24. Deverá possuir Tempo de solução máximo de até 6h (seis) horas a partir da abertura do chamado técnico para falhas de hardware.

25. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.

26. A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica on-site na sede da contratante ou no local de instalação do equipamento, devendo ser considerada como área de abrangência, quaisquer localidades dentro do Estado de domicílio da mesma;

27. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

28. A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet;

29. A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do web site – diagnóstico remoto ou fornecer software que permita gerar o diagnóstico e enviar ao fabricante para análise quando necessário.

30. A empresa fabricante deverá durante todo período da garantia do equipamento, manter em seu site todos os drivers para os sistemas operacionais suportados e prover todas as atualizações e correções de bug para drivers, softwares e firmware que por ventura sejam necessários ao respectivo equipamento de forma proativa.

31. Durante todo período de garantia em intervalos máximos de 180 (cento e oitenta) dias, deverão ser enviados pelo fabricante a contratante relatórios contendo a análise de saúde da solução, seguidos das recomendações para aplicação de patches de correção ou upgrades de firmware, bios que porventura sejam necessários de acordo com o sistema operacional instalado no equipamento de forma a garantir que os equipamentos e softwares, estejam sempre dentro das matrizes de suporte do fabricante e de acordo com as melhores práticas do mesmo. Esse procedimento visa, evitar problemas no processo de atendimento técnico e intervenções não programadas como ainda minimizar possíveis riscos de falhas, paradas ou inatividade dos sistemas alocados nesses equipamentos.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

32. Deverão ser informados na proposta todos os part numbers de equipamento, software e serviços que compõem as soluções ofertadas. A omissão dessas informações acarretará na desclassificação da proposta. O modelo ofertado deve estar em linha de produção, na data de entrega da proposta.

33. Deverá ser comprovada a existência da assistência técnica local no domicílio da contratante e na modalidade on-site, devendo essa ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de documentação expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados. Em caso de documentação do fabricante deverá ser anexada a mesma a procuração que comprove que a fabricante outorga ao procurador os poderes para firmar e declarar as exigências solicitadas.

34. Deverá haver comprovação de que serviços de garantia ofertados na proposta do fabricante/revendedor cobrem as condições exigidas de garantia e suporte e que caso eventualmente a assistência técnica autorizada local esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para a contratante. Essa comprovação deverá ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de documentação expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados. Em caso de documentação do fabricante deverá ser anexada junto a mesma a procuração que comprove que a fabricante outorga ao procurador os poderes para firmar e declarar as exigências solicitadas.

**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO:**

35. Ativação física da biblioteca através da instalação dos acessórios, acomodação no rack e integração lógica com o software de backup conforme será indicado pela CONTRATANTE

36. O serviço de integração deverá compreender no mínimo as seguintes tarefas:

1. Instalação física e lógica, com a atualização de todas as versões de firmware, BIOS e outros dispositivos integrados;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2. Configuração no servidor para ser acessada e administrada pela ferramenta de gerenciamento de backup Veeam Backup & Replication;
3. Ativação e parametrização básica do sistema de backup Veeam Backup & Replication e realização do inventário do pool de mídias fornecidos com o equipamento;
37. Transferência de tecnologia na modalidade hands-on com duração mínima de 4h (quatro horas), para explicação do funcionamento das funções básicas de gerência e administração da solução;
38. Realizar testes de abertura automática de chamados pelo “Call Home” da solução ofertada;
39. Entrega da documentação de implantação contendo todas as informações e parametrizações realizadas na configuração da solução, devendo conter obrigatoriamente as tarefas básicas de administração e gerenciamento explicadas durante o hands-on.

**PRAZO DE ENTREGA:**

35. O prazo de entrega é de no máximo 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho ou documento de autorização de fornecimento.

**ITEM 02 - DRIVE LTO-7**

1. Drive padrão LTO-7 Ultrium 15000;
2. Taxa de transferência nativa: 300 MB/s;
3. Taxa de transferência com compressão: 750 MB/s;
4. Interface padrão FC de 8Gb;
5. Deve ter formato de módulo para instalação na Biblioteca de Fitas descrita no Item 01;
6. Cartuchos:
  1. Acompanhar no mínimo 10 (dez) cartuchos de dados LTO-7;
  2. Acompanhar no mínimo 01 (um) cartucho de limpeza LTO;
  3. Cada cartucho ofertado deve possuir etiqueta individual padrão LTO compatível com a mídia ofertada, de cor branca, com código de barras para leitura e identificação apropriada;
7. Acompanhar um cabo de fibra OM4 duplex multimodo de 50/125 micrômetros com conectores LC em ambas as pontas e comprimento mínimo de 15m (quinze metros);



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8. Garantia de 60 (sessenta) meses, nas mesmas condições de atendimento do Item 01 deste lote;
9. Compatibilidade de leitura e gravação padrão Ultrium 6 e 7;
10. O serviço de integração física e lógica do drive na biblioteca de fitas, deverá ser realizado pelo fabricante;
11. Prazo de Entrega de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho ou documento de autorização de fornecimento.

**ITEM 03 - DRIVE LTO-8**

1. Drive padrão LTO-8 Ultrium 30750;
2. Taxa de transferência nativa: 300 MB/s;
3. Taxa de transferência com compressão: 750 MB/s;
4. Interface padrão FC de 8Gb;
5. Deve ter formato de módulo para instalação na Biblioteca de Fitas descrita no Item 01;
6. Cartuchos:
  1. Acompanhar no mínimo 10 (dez) cartuchos de dados LTO-8;
  2. Acompanhar no mínimo 01 (um) cartucho de limpeza LTO;
  3. Cada cartucho ofertado deve possuir etiqueta individual padrão LTO compatível com a mídia ofertada, de cor branca, com código de barras para leitura e identificação apropriada;
7. Acompanhar um cabo de fibra OM4 duplex multimodo de 50/125 micrômetros com conectores LC em ambas as pontas e comprimento mínimo de 15m (quinze metros);
8. Garantia de 60 (sessenta) meses, nas mesmas condições de atendimento do Item 01 deste lote;
9. Compatibilidade de leitura e gravação padrão Ultrium 7 e 8;
10. O serviço de integração física e lógica do drive na biblioteca de fitas, deverá ser realizado pelo fabricante.
11. Prazo de Entrega de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho ou documento de autorização de fornecimento.

**ITEM 04 - CONJUNTO DE FITAS LTO-7**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 1.Kit de cartuchos de dados LTO-7 composto por 20(vinte) unidades de fitas;
- 2.Cada kit de cartuchos de dados ofertado deve possuir etiqueta individual padrão LTO-7 para cada fita do mesmo, de cor branca, com código de barras para leitura e identificação apropriada;
- 3.Garantia do fabricante para defeitos provenientes de fabricação por um período mínimo de 12 (doze) meses;
- 4.Por questões vinculadas a garantia e as unidades de leitura e gravação LTO, onde serão instaladas e utilizadas as mídias, somente serão aceitas mídias e etiquetas originais do fabricante da solução ofertada, evitando assim perda parcial ou total da garantia proveniente de possíveis falhas, problemas operacionais ou incidentes acarretados pelas mesmas durante sua utilização;
- 5.Prazo de Entrega de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho ou documento de autorização de fornecimento.

**ITEM 05 - CONJUNTO DE FITAS LTO-8**

- 1.Kit de cartuchos de dados LTO-8 composto por 20 (vinte) unidades de fitas;
- 2.Cada kit de cartuchos de dados ofertado deve possuir etiqueta individual padrão LTO-8 para cada fita do mesmo, de cor branca, com código de barras para leitura e identificação apropriada;
- 3.Garantia do fabricante para defeitos provenientes de fabricação por um período mínimo de 12 (doze) meses;
- 4.Por questões vinculadas a garantia e as unidades de leitura e gravação LTO, onde serão instaladas e utilizadas as mídias, somente serão aceitas mídias e etiquetas originais do fabricante da solução ofertada, evitando assim perda parcial ou total da garantia proveniente de possíveis falhas, problemas operacionais ou incidentes acarretados pelas mesmas durante sua utilização;
- 5.Prazo de Entrega de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho ou documento de autorização de fornecimento.

**ITEM 06 - CONJUNTO DE FITAS DE LIMPEZA LTO**

- 1.Kit composto de 2 (dois) cartuchos de limpeza LTO para unidades leitura/gravação LTO;
- 2.Cada kit de cartuchos ofertado deve possuir etiqueta individual padrão com código de barras para leitura e identificação apropriada;
- 3.Garantia do fabricante para defeitos provenientes de fabricação por um período mínimo de 12 (doze) meses;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4. Por questões vinculadas a garantia e as unidades de leitura e gravação LTO, onde serão instaladas e utilizadas as mídias, somente serão aceitas mídias e etiquetas originais do fabricante da solução ofertada, evitando assim perda parcial ou total da garantia proveniente de possíveis falhas, problemas operacionais ou incidentes acarretados pelas mesmas durante sua utilização;
5. Prazo de Entrega de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho ou documento de autorização de fornecimento.

**ITEM 07 - ETIQUETAS PARA FITAS LTO-7**

1. Etiquetas de código de barras compatíveis com a biblioteca de fitas (Item 01);
2. Kit composto por:
  - 1.100 (cem) etiquetas para fita LTO-7 do tipo RW;
  - 2.10 (dez) etiquetas para LTO de limpeza;
3. Deve ser compatível com as fitas LTO-7 descritas no Item 04;
4. Garantia do fabricante para defeitos provenientes de fabricação por um período mínimo de 12 (doze) meses;
5. Por questões vinculadas a garantia e as unidades de leitura e gravação e fitas LTO, onde serão instaladas e utilizadas as mídias, somente serão aceitas etiquetas originais do fabricante da solução ofertada, evitando assim perda parcial ou total da garantia proveniente de possíveis falhas, problemas operacionais ou incidentes acarretados pelas mesmas durante sua utilização;
6. Prazo de Entrega de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho ou documento de autorização de fornecimento.

**ITEM 08 - ETIQUETAS PARA FITAS LTO-8**

1. Etiquetas de código de barras compatíveis com a biblioteca de fitas (Item 01);
2. Kit composto por:
  - 1.100 (cem) etiquetas para fita LTO-7 do tipo RW;
  - 2.10 (dez) etiquetas para LTO de limpeza;
3. Deve ser compatível com as fitas LTO-7 descritas no Item 04;
4. Garantia do fabricante para defeitos provenientes de fabricação por um período mínimo de 12 (doze) meses;
5. Por questões vinculadas a garantia e as unidades de leitura e gravação e fitas LTO, onde serão instaladas e utilizadas as mídias, somente serão



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

aceitas etiquetas originais do fabricante da solução ofertada, evitando assim perda parcial ou total da garantia proveniente de possíveis falhas, problemas operacionais ou incidentes acarretados pelas mesmas durante sua utilização;

6. Prazo de Entrega de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho ou documento de autorização de fornecimento.

**LOTE 02 (BACKUP EM DISCO)**

**ITEM 01 - SOLUÇÃO DE BACKUP EM DISCO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

1. Solução multiprotocolo de backup para plataforma OPEN com armazenamento em disco emulando unidades de fita;
2. Capacidade de operação nos seguintes modos simultaneamente:
  - a. VTL – Emulação de Tape Libraries, Drives e Cartuchos de fitas;
  - b. OST – OpenStorage Technology;
  - c. NAS – Através de protocolos CIFS e NFS;
3. Tecnologia de deduplicação com as seguintes características:
  - a. Deduplicação em memória e em tempo real (InLine) dos dados recebidos para gravação em disco, não sendo aceita manipulação dos dados em área temporária em disco para ingestão de dados não deduplicados;
  - b. Compressão de dados após a deduplicação para armazenamento em disco;
  - c. Método de deduplicação baseado em comparação de blocos de dados com tamanho de bloco variável.
4. Caso a solução ofertada trabalhe somente com deduplicação de blocos acima de 8 KB, deverá ser ofertado um adicional de 20% na volumetria útil requisitada.
5. A solução ofertada deverá possuir desempenho em modo VTL nativo para gravação de no mínimo 7 TB/h (treze terabytes por hora) e em modo otimizado desempenho de gravação para no mínimo 18 TB/h (trinta terabytes por hora), essas métricas deverão ser comprovadas através de documentação publicada pelo fabricante do produto ofertado;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6. Desempenho de leitura de pelo menos 80% do desempenho de gravação, em modo VTL nativo para a configuração solicitada.
7. Caso não seja possível atingir esse nível de performance na recuperação, será necessário um adicional de 20% de performance na taxa de gravação.
8. Capacidade nativa habilitada de replicação dos dados desduplicados com outro equipamento idêntico, através de rede TCP/IP;
9. Capacidade mínima de armazenamento nativo em disco de 36 TB (trinta e seis terabytes) úteis para dados, instalados e licenciados, descontadas todas as perdas com redundâncias (RAID) e ganhos com compactação e/ou desduplicação;
10. Deverá suportar expansão mínima da capacidade de armazenamento até 100TB (cem terabytes) úteis para dados, através de instalação de módulos e licenciamento adicionais, devendo ser descontadas todas as perdas com redundâncias (RAID) e ganhos com compactação e/ou desduplicação;
11. Deverá ser fornecido com as funcionalidades de replicação remota e criptografia de dados, nativamente habilitado para a capacidade máxima de expansão suportada pelo equipamento, possibilitando assim a cópia e armazenamento dos dados de forma segura e criptografada entre dois ou mais equipamentos do mesmo fabricante;
12. Deverá conter discos com interfaces SATA (Serial ATA) ou NL-SAS (Near Line SAS) com rotação mínima de 7.2K RPM (sete mil de duzentas rotações por minuto), configurados obrigatoriamente em RAID 6;
13. Deverá possuir no mínimo as seguintes interfaces:
  - a. Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) interfaces externas de conexão Fibre Channel para conexão SAN aos servidores, com velocidade de 16 Gb/s (dezesseis gigabits por segundo) podendo operar a 8 Gb/s (oito gigabits por segundo);
  - b. Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) interfaces óticas LAN de 10 Gigabit Ethernet Short Range com conectores LC para tráfego de dados;
  - c. Deverão ser fornecidos 08 (oito) cordões óticos contendo 1 (um) par de fibras multimodo cada, com terminações LC/LC e comprimento mínimo de 05 (cinco) metros para conexão das portas Fibre Channel e 10GbE LC/SR;
14. Deverá possuir ventiladores e fontes de alimentação redundantes;
15. Deverá prover através de console WEB acesso aos seguintes dados:
  - a. Desempenho em tempo real dos jobs de backup;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

b.Utilização da capacidade física e lógica (antes e após deduplicação e compressão);

c.Taxa de deduplicação;

16.Deverá possuir capacidade para a detecção de falhas abrangendo auto-monitoração, geração de logs, envio de e-mails e geração de traps SNMP;

17.Total compatibilidade do sistema e integração com software de proteção de dados, Veeam Backup Software na versão Enterprise Plus, existente e implementado no ambiente de produção do TRE-AL;

0.O equipamento ofertado deverá ser totalmente compatível com a solução HPE StoreOnce 5100 e HPE StoreOnce 3640 existentes no TRE-AL, devendo suportar replicação remota com a criptografia dos dados de forma nativa entre os mesmos, sem utilização artificiais externos a solução;

1.O equipamento deve ser novo, sem uso, estar em produção, e deverá ser o modelo mais recente que atenda esta especificação;

2.O suporte e manutenção do equipamento durante todo período de garantia deverá ser prestado diretamente pelo fabricante do equipamento, devendo o mesmo realizar o suporte de forma colaborativa, ou seja, interagir diretamente com o fabricante da solução de software utilizada pela CONTRATANTE. Assim fica determinado que obrigatoriamente deverá existir um ponto único de contato para as tratativas de possíveis falhas no hardware ou software. Essa exigência deverá ser comprovada através de documentação oficial do fabricante do nível de serviço exigido ou em caso de inexistência da mesma, através de declaração do fabricante direcionada ao processo comprovando assim o compromisso do nível de serviço.

3.A solução ofertada deve contemplar o hardware e o(s) software(s) acima descritos, sua instalação física e lógica, sua ativação, configuração e testes para garantir o pleno funcionamento de toda solução;

4.Fornecer, junto com a proposta, comprovação de que o fabricante do(s) equipamento(s) ofertado(s), mesmo que fornecido(s) em regime de OEM, é participante do SNIA\* na qualidade de voting member. \* SNIA = Storage Networking Industry Association ([https://www.snia.org/member\\_com/member\\_alpha](https://www.snia.org/member_com/member_alpha)): entidade sem fins lucrativos com mais de 400 membros, entre fornecedores e consumidores, cuja finalidade é orientar a evolução de padrões e tecnologias para armazenamento de dados (storage);

**GARANTIA E SUPORTE DO FABRICANTE:**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

28.O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos será de no mínimo 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no Onsite, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7(sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, contemplando ainda direito de atualização de versões, releases e patches dos equipamentos, sistemas operacionais, ferramentas de gerenciamento e demais itens correlacionados aos mesmos.

29.O serviço de suporte técnico para os equipamentos, deverá ser prestado pelo fabricante em regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7(sete) dias por semana, , incluindo feriados e finais de semana, com tempo de solução máximo de até 6h (seis) horas a partir da abertura do chamado técnico para falhas de hardware.

30.Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.

31.A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica on-site na sede da contratante considerando-o Estado de domicílio da mesma;

32.A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

33.A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet;

34.A empresa fabricante deverá durante todo período da garantia do equipamento, manter em seu site todos os drivers para os sistemas operacionais suportados e prover todas as atualizações e correções de bug para drivers, softwares e firmware que por ventura sejam necessários ao respectivo equipamento de forma proativa.

35.Durante todo período de garantia em intervalos máximos de 180(cento e oitenta) dias, deverão ser enviados pelo fabricante a contratante relatórios contendo a análise de saúde da solução, seguidos das recomendações para aplicação de patches de correção ou upgrades de fimware, bios que porventura sejam necessários de acordo com o sistema operacional instalado no equipamento de forma a garantir que os equipamentos e softwares, estejam sempre dentro das matrizes de suporte do fabricante e de acordo com as melhores práticas do mesmo. Esse procedimento visa, evitar problemas no processo de atendimento técnico e intervenções não programadas como ainda minimizar possíveis riscos de falhas, paradas ou inatividade dos sistemas alocados nesses equipamentos.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

36. Deverão ser informados na proposta todos os part numbers de equipamento, software e serviços que compõem as soluções ofertadas. A omissão dessas informações acarretará na desclassificação da proposta. O modelo ofertado deve estar em linha de produção, na data de entrega da proposta.

37. Deverá ser comprovada a existência da assistência técnica local no domicílio da contratante e na modalidade on-site, devendo essa ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados.

38. Deverá haver comprovação de que serviços de garantia ofertados na proposta do fabricante/revendedor cobrem as condições exigidas de garantia e suporte e que caso eventualmente a assistência técnica autorizada local esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para a contratante. Essa comprovação deverá ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados.

**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO:**

40. O serviço de integração física e lógica no rack indicado pela contratante, deverá ser realizado pelo fabricante.

41. O serviço de integração deverá compreender no mínimo as seguintes tarefas:

1. Instalação física e lógica, com a atualização de todas as versões de firmware, BIOS e outros dispositivos integrados;
2. Configuração do sistema para ser acessado e administrado pela ferramenta de gerenciamento;
3. Ativação e parametrização do sistema conforme exigido nativamente embarcado e previamente instalado com atualização de todos os paths de segurança e correções necessários a solução que estiverem disponíveis;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

42. Transferência de tecnologia na modalidade hands-on com duração mínima de 8h (oito horas), para explicação do funcionamento das funções de gerência e administração da solução;

43. Realizar testes de abertura automática de chamados pelo “Call Home” da solução, validando que os módulos da solução estão monitorados e com o nível de serviço solicitado;

44. Entrega da documentação de implantação contendo todas as informações e parametrizações realizadas na configuração da solução, devendo conter obrigatoriamente as tarefas básicas de administração e gerenciamento explicadas durante o hands-on.

**PRAZO DE ENTREGA:**

35. O prazo de entrega é de no máximo 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho ou documento de autorização de fornecimento.

**ITEM 02 - MÓDULO DE EXPENSÃO DA SOLUÇÃO DE BACKUP EM DISCO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

1. Módulo adicional para expansão da Solução de Armazenamento para Backup em Disco, ITEM 1 desse termo de referência, devendo ser obrigatoriamente do mesmo fabricante e homologado e certificado pelo mesmo para integração na solução;

2. Deverá possuir capacidade mínima de armazenamento nativo em disco de 36 TB (trinta e seis terabytes) úteis para dados, instalados e licenciados, descontadas todas as perdas com redundâncias (RAID) e ganhos com compactação e/ou deduplicação;

3. Deverá conter discos com interfaces SATA (Serial ATA) ou NL-SAS (Near Line SAS) com rotação mínima de 7.2K RPM (sete mil de duzentas rotações por minuto), configurados obrigatoriamente em RAID 6;

4. Deverá acompanhar todos os cabos, acessórios e licenciamento, necessários para integração como o módulo central garantindo assim o perfeito funcionamento da solução.

**GARANTIA E SUPORTE DO FABRICANTE:**

5. O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos será de no mínimo 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no Onsite, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, contemplando ainda direito de atualização



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

de versões, releases e patches dos equipamentos, sistemas operacionais, ferramentas de gerenciamento e demais itens correlacionados aos mesmos;

6.O serviço de suporte técnico para os equipamentos, deverá ser prestado pelo fabricante em regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, com tempo de solução máximo de até 6h (seis) horas a partir da abertura do chamado técnico para falhas de hardware;

7.Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;

8.A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica on-site na sede da contratante considerando o Estado de domicílio da mesma;

9.A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

10.A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet;

11.A empresa fabricante deverá durante todo período da garantia do equipamento, manter em seu site todos os drivers para os sistemas operacionais suportados e prover todas as atualizações e correções de bug para drivers, softwares e firmware que por ventura sejam necessários ao respectivo equipamento de forma proativa.

12.Durante todo período de garantia em intervalos máximos de 180 (cento e oitenta) dias, deverão ser enviados pelo fabricante a contratante relatórios contendo a análise de saúde da solução, seguidos das recomendações para aplicação de patches de correção ou upgrades de firmware, bios que porventura sejam necessários de acordo com o sistema operacional instalado no equipamento de forma a garantir que os equipamentos e softwares, estejam sempre dentro das matrizes de suporte do fabricante e de acordo com as melhores práticas do mesmo. Esse procedimento visa, evitar problemas no processo de atendimento técnico e intervenções não programadas como ainda minimizar possíveis riscos de falhas, paradas ou inatividade dos sistemas alocados nesses equipamentos.

13.Deverão ser informados na proposta todos os part numbers de equipamento, software e serviços que compõem as soluções ofertadas. A omissão dessas informações acarretará na desclassificação da proposta. O modelo ofertado deve estar em linha de produção, na data de entrega da proposta.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

14. Deverá ser comprovada a existência da assistência técnica local no domicílio da contratante e na modalidade on-site, devendo essa ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados.

15. Deverá haver comprovação de que serviços de garantia ofertados na proposta do fabricante/revendedor cobrem as condições exigidas de garantia e suporte e que caso eventualmente a assistência técnica autorizada local esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para a contratante. Essa comprovação deverá ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados.

**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO:**

17. O serviço de integração física e lógica do módulo de expansão, deverá ser realizado pelo fabricante no mesmo rack do módulo principal da Solução de Armazenamento para Backup em Disco.

18. O serviço de integração deverá compreender no mínimo as seguintes tarefas:

1. Instalação física e lógica, com a atualização de todas as versões de firmware, BIOS e outros dispositivos integrados;
2. Configuração do licenciamento para ativação da capacidade adicional, possibilitando acessar e administrar a capacidade todo volume do sistema pela ferramenta de gerenciamento;
3. Ativação e parametrização do sistema conforme exigido nativamente embarcado e previamente instalado com atualização de todos os paths de segurança e correções necessários a solução que estiverem disponíveis;
4. Integração da Solução de Armazenamento para Backup em Disco com a ferramenta de backup Veeam Backup & Replication;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

19. Realizar testes de abertura automática de chamados pelo “Call Home” da solução, validando que os módulos da solução estão monitorados e com o nível de serviço solicitado;

20. Entrega da documentação de implantação contendo todas alterações das informações e parametrizações realizadas na configuração da solução e da expansão.

**PRAZO DE ENTREGA:**

21. O prazo de entrega é de no máximo 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho ou documento de autorização de fornecimento.

**ITEM 03 – MÓDULO DE EXPANSÃO DA SOLUÇÃO DE BACKUP EM DISCO TIPO 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

1. Módulo adicional para expansão da Solução de Armazenamento para Backup em Disco HPE StoreOnce 5100, devendo ser obrigatoriamente do mesmo fabricante e homologado e certificado pelo mesmo para integração na solução, existente no TRE-AL.

2. Deverá possuir capacidade mínima de armazenamento nativo em disco de 36 TB (trinta e seis terabytes) úteis para dados, instalados e licenciados, descontadas todas as perdas com redundâncias (RAID) e ganhos com compactação e/ou deduplicação;

3. Deverá conter discos com interfaces SATA (Serial ATA) ou NL-SAS (Near Line SAS) com rotação mínima de 7.2K RPM (sete mil de duzentas rotações por minuto), configurados obrigatoriamente em RAID 6;

4. Deverá acompanhar todos os cabos, acessórios e licenciamento, necessários para integração como o módulo central garantindo assim o perfeito funcionamento da solução.

**GARANTIA E SUPORTE DO FABRICANTE:**

5. O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos será de no mínimo 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no Onsite, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, contemplando ainda direito de atualização de versões, releases e patches dos equipamentos, sistemas operacionais, ferramentas de gerenciamento e demais itens correlacionados aos mesmos.

6. O serviço de suporte técnico para os equipamentos, deverá ser prestado pelo fabricante em regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, com tempo de solução máximo



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

de até 6h (seis) horas a partir da abertura do chamado técnico para falhas de hardware.

7.Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.

8.A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica on-site na sede da contratante considerando o Estado de domicílio da mesma;

9.A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

10.A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet;

11.A empresa fabricante deverá durante todo período da garantia do equipamento, manter em seu site todos os drivers para os sistemas operacionais suportados e prover todas as atualizações e correções de bug para drivers, softwares e firmware que por ventura sejam necessários ao respectivo equipamento de forma proativa;

12.Durante todo período de garantia em intervalos máximos de 180(cento e oitenta) dias, deverão ser enviados pelo fabricante a contratante relatórios contendo a análise de saúde da solução, seguidos das recomendações para aplicação de patches de correção ou upgrades de fimware, bios que porventura sejam necessários de acordo com o sistema operacional instalado no equipamento de forma a garantir que os equipamentos e softwares, estejam sempre dentro das matrizes de suporte do fabricante e de acordo com as melhores práticas do mesmo. Esse procedimento visa, evitar problemas no processo de atendimento técnico e intervenções não programadas como ainda minimizar possíveis riscos de falhas, paradas ou inatividade dos sistemas alocados nesses equipamentos;

13.Deverão ser informados na proposta todos os part numbers de equipamento, software e serviços que compõem as soluções ofertadas. A omissão dessas informações acarretará na desclassificação da proposta;

14.Deverá ser comprovada a existência da assistência técnica local no domicílio da contratante e na modalidade on-site, devendo essa ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados;

15. Deverá haver comprovação de que serviços de garantia ofertados na proposta do fabricante/revendedor cobrem as condições exigidas de garantia e suporte e que caso eventualmente a assistência técnica autorizada local esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para a contratante. Essa comprovação deverá ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados.

**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO:**

17. O serviço de integração física e lógica do módulo de expansão, deverá ser realizado pelo fabricante no mesmo rack do módulo principal da Solução de Armazenamento para Backup em Disco;

18. O serviço de integração deverá compreender no mínimo as seguintes tarefas:

1. Instalação física e lógica, com a atualização de todas as versões de firmware, BIOS e outros dispositivos integrados;

2. Configuração do licenciamento para ativação da capacidade adicional, possibilitando acessar e administrar a capacidade todo volume do sistema pela ferramenta de gerenciamento;

3. Ativação e parametrização do sistema conforme exigido nativamente embarcado e previamente instalado com atualização de todos os paths de segurança e correções necessários a solução que estiverem disponíveis;

4. Integração da Solução de Armazenamento para Backup em Disco com a ferramenta de backup Veeam Backup & Replication;

19. Realizar testes de abertura automática de chamados pelo “Call Home” da solução, validando que os módulos da solução estão monitorados e com o nível de serviço solicitado;

20. Entrega da documentação de implantação contendo todas alterações das informações e parametrizações realizadas na configuração da solução e da expansão.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PRAZO DE ENTREGA:**

21.O prazo de entrega é de no máximo 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho ou documento de autorização de fornecimento.

**ITEM 04 – SOFTWARES DE REPLICAÇÃO DE DADOS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1.Deverá habilitar a replicação remota no HPE StoreOnce 5100 com a solução de backup em disco (Item 01), inclusive com a funcionalidade de criptografia de dados, nativa da solução não sendo aceitas a criptografia por solução externa ao produto;

2.Deverá possuir suporte do fabricante com garantia de evolução para novas versões, correções e atualizações de segurança e funcionamento pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses;

3.Deverão ser informados na proposta todos os part numbers de software e serviços que compõem a solução ofertada. A omissão dessas informações acarretará na desclassificação da proposta;

4.Prazo de Entrega de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho ou documento de autorização de fornecimento.

**ITEM 05 – SERVIDOR DE GERENCIAMENTO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

1.O modelo ofertado deve estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;

2.Gabinete tipo rack padrão 19 polegadas com altura de 1U com trilhos e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack ofertados como padrão do produto;

3.O servidor deve possuir fontes redundantes hot-plug ou hot-swap;

4.O servidor deve possuir ventiladores redundantes hot-plug ou hot-swap;

5.Possuir painel frontal de proteção do servidor com chave, para evitar acesso físico indevido aos discos e interface USB frontal do equipamento.

**PROCESSADOR:**

0.O servidor deve possuir capacidade de processamento mínimo de 40 (quarenta) threads simultâneos ou superior. Somente serão aceitos processadores



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

baseados nas arquiteturas mínimas Intel Cascade Skylake ou AMD EPYC 7xx2, gerações anteriores não serão aceitas;

1.O servidor deve possuir chipset desenvolvido para arquitetura de servidores, sendo ele do fabricante do processador.

2.Deve implementar mecanismos de redução de consumo de energia.

**DESEMPENHO:**

0.O servidor ofertado deverá ter obrigatoriamente índice SPECrate2017\_int\_base, auditado de no mínimo 110 (cento e dez) pontos ou superior, considerando a capacidade mínima solicitada de processamento de 40 (quarenta) threads simultâneos;

1.O índice SPECrate2017\_int\_base utilizado como referência será validado junto ao site [www.spec.org](http://www.spec.org);

2.O índice apresentado deverá ser baseado em SPEC auditado para o mesmo modelo de servidor (marca e modelo);

3.Não serão aceitas estimativas para modelos de servidores não auditados.

**MEMÓRIA:**

13.Deverão ser fornecidos no mínimo 128GB de memória RAM do tipo RDIMM por servidor;

14.Cada módulo de memória com tamanho mínimo de 32GB;

15.Deverá suportar expansibilidade de, no mínimo, 1500GB com módulos do tipo LRDIMM ou RDIMM;

16.Deverá possuir no mínimo 24 slots do tipo DIMM;

17.O chipset deve suportar memória RAM do tipo DDR4 com frequência de, no mínimo, 2400MHz;

18.O servidor ofertado oferece suporte ao recurso de Advanced ECC ou similar;

19.Suportar a função online spare memory ou memory mirroring.

**BIOS/UEFI:**

20.O UEFI deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável;

21.Deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do servidor sempre que o servidor for inicializado;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

22.A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via CDROM e/ou disco rígido, bem como pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN);

23.Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.

**SLOTS DE EXPANSÃO:**

24.O servidor ofertado deverá possuir pelo menos 02 (dois) slots PCI-Express 3.0;

**PORTAS DE COMUNICAÇÃO:**

25.Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal deverão ser identificados pelos nomes ou símbolos;

26.01 (uma) porta Serial;

27.01 (uma) porta de vídeo padrão DB15;

28.05 portas USB 3.0, sendo pelo menos duas portas na parte traseira dedicadas para teclado e mouse.

**INTERFACE DE REDE 1GbE:**

29.04 (quatro) interfaces de rede Gigabit Ethernet, com suporte aos protocolos , IEEE 802.3, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3az, IEEE 802.1q e IEEE 802.1as;

30.Tais interfaces de rede podem ser ofertadas integradas a placa mãe;

31.As placas de rede ofertadas devem suportar o recurso de Teaming (NIC teaming);

32.Deve possuir o recurso Wake on Lan;

33.Deve possuir o recurso PXE;

34.Deve possuir suporte à VLAN;

35.Deve possuir suporte à Link Aggregation;

36.Deve possuir suporte à Jumbo Frames;

37.Deve possuir suporte à VMware NetQueue e Microsoft VMQ;

38.Suportar tecnologia TOE ou TSO;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

39.Suportar operar em 10/100/1000T.

**INTERFACE DE REDE 10GbE:**

40.02 (duas) interfaces de rede 10-Gigabit Ethernet, com suporte aos protocolos, IEEE 802.3, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3ae, IEEE 802.3p, IEEE 802.3ap, IEEE 802.1ab, IEEE 802.1as, IEEE 802.3ak, IEEE 802.1qaz, IEEE 802.1au, IEEE 802.1q e IEEE 802.1Qbb;

41.Tais interfaces de rede podem ser ofertadas integradas a placa mãe;

42.As placas de rede ofertadas devem suportar o recurso de Teaming (NIC teaming);

43.Deve possuir o recurso Wake on Lan;

44.Deve possuir o recurso PXE;

45.Deve possuir suporte à VLAN;

46.Deve possuir suporte à Link Aggregation;

47.Deve possuir suporte à Jumbo Frames;

48.Deve possuir suporte à Single-Root I/O Virtualization (SR-IOV);

49.Deve possuir conectores/transceivers SFP+ 10Gbase-SR com conectores do tipo LC;

50.Suportar tecnologia TOE ou TSO;

51.Dever acompanhar 01 (um) cabo de fibra ótica de 5 (cinco) metros para cada interface.

**INTERFACE DE REDE FIBRE CHANNEL:**

52.02 (duas) interfaces de rede Fibre Channel Dual Port de 16Gbps, acompanhando os respectivos cabos de fibra ótica de 5 (cinco) metros para cada interface.

**CONTROLADORA DE VÍDEO:**

53.A controladora ofertada deve ser parte nativa do servidor. Desta forma, não é necessário que a mesma ocupe um slot do servidor;

54.Resolução gráfica mínima de 1280 x 1024.

**CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO (RAID):**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 55.No mínimo 01 (uma) controladora para controle dos discos rígidos;
- 56.Onboard e/ou offboard de acordo com o padrão de slots solicitado;
- 57.Deverá possuir canais suficientes para o controle dos discos rígidos;
- 58.Padrão SAS ou superior;
- 59.Memória cache implementada na controladora com no mínimo 2GB do tipo Flash;
- 60.Taxa de transferência de dados de no mínimo 12Gb/s;
- 61.Deverá possibilitar a implementação dos níveis de RAID 0, 0 + 1 ou 1+0, 1 e 5;
- 62.As funcionalidades de array devem ser implementáveis e configuráveis por hardware através de utilitário específico.

**DISCO RÍGIDO:**

- 63.Mínimo de 08 baias hot-plug ou hot-swap disponíveis para discos SAS/SATA ou superior;
- 64.No mínimo 02 discos rígidos por servidor;
- 65.Capacidade mínima de armazenamento por disco SAS de 300GB Tipo hot-pluggable de 2.5” (polegadas);
- 66.Taxa de transferência de dados de 12Gb/s.

**FONTE DE ALIMENTAÇÃO:**

- 67.O servidor deve possuir capacidade instalada mínima de 02 duas) fontes de alimentação operando em modo redundante e sendo hot-plug ou hot-swap, para substituição automática da fonte de alimentação principal em caso de falha, mantendo assim o seu funcionamento;
- 68.Faixa de tensão de entrada de 100VAC à 240VAC à 60Hz;
- 69.Cabos de alimentação com plugue padrão IEC para ambientes de 220V para cada fonte de alimentação fornecida.

**SISTEMA DE VENTILAÇÃO:**

- 70.Deverá possuir ventiladores redundantes hot-plug ou hot-swap, necessários para a refrigeração do sistema interno do servidor na sua configuração máxima suportada.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**SISTEMA OPERACIONAL:**

71. Deverá ser fornecido de fábrica devidamente instalado e licenciado com sistema operacional Microsoft Windows 2016 Server ou superior na versão mínima Standard.

**GARANTIA E SUPORTE DO FABRICANTE:**

72. O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos será de no mínimo 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no Onsite, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, contemplando ainda direito de atualização de versões, releases e patches dos equipamentos, sistemas operacionais, ferramentas de gerenciamento e demais itens correlacionados aos mesmos;

73. O serviço de suporte técnico para os equipamentos, deverá ser prestado pelo fabricante em regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, com tempo de solução máximo de até 6h (seis) horas a partir da abertura do chamado técnico para falhas de hardware;

74. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;

75. A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica on-site na sede da contratante considerando-o Estado de domicílio da mesma;

76. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

77. A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet;

78. A empresa fabricante deverá durante todo período da garantia do equipamento, manter em seu site todos os drivers para os sistemas operacionais suportados e prover todas as atualizações e correções de bug para drivers, softwares e firmware que por ventura sejam necessários ao respectivo equipamento de forma proativa;

79. Durante todo período de garantia em intervalos máximos de 180 (cento e oitenta) dias, deverão ser enviados pelo fabricante a contratante relatórios contendo a análise de saúde da solução, seguidos das recomendações para



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

aplicação de patches de correção ou upgrades de firmware, bios que porventura sejam necessários de acordo com o sistema operacional instalado no equipamento de forma a garantir que os equipamentos e softwares, estejam sempre dentro das matrizes de suporte do fabricante e de acordo com as melhores práticas do mesmo. Esse procedimento visa, evitar problemas no processo de atendimento técnico e intervenções não programadas como ainda minimizar possíveis riscos de falhas, paradas ou inatividade dos sistemas alocados nesses equipamentos;

80. Deverão ser informados na proposta todos os part numbers de equipamento, software e serviços que compõem as soluções ofertadas. A omissão dessas informações acarretará na desclassificação da proposta. O modelo ofertado deve estar em linha de produção, na data de entrega da proposta;

81. Deverá ser comprovada a existência da assistência técnica local no domicílio da contratante e na modalidade on-site, devendo essa ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados;

82. Deverá haver comprovação de que serviços de garantia ofertados na proposta do fabricante/revendedor cobrem as condições exigidas de garantia e suporte e que caso eventualmente a assistência técnica autorizada local esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para a contratante. Essa comprovação deverá ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados.

**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO:**

84. O serviço de integração deverá ser realizado pelo fabricante os serviços de integração física e lógica no rack indicado pela contratante;

85. O serviço de integração deverá compreender no mínimo as seguintes tarefas:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

86. Instalação física e lógica, com a atualização de todas as versões de firmware, BIOS e outros dispositivos integrados;
87. Configuração do servidor para ser acessado e administrado pela ferramenta de gerenciamento;
88. Ativação a parametrização básica de sistema operacional conforme exigido nativamente embarcado e previamente instalado com atualização de todos os paths de segurança e correções necessários a solução que estiverem disponíveis;
89. Transferência de tecnologia na modalidade hands-on com duração mínima de 8h 24(oito horas), para explicação do funcionamento das funções básicas de gerencia e administração da solução;
90. Realizar testes de abertura automática de chamados pelo “Call Home” da solução ofertada;
91. Entrega da documentação de implantação contendo todas as informações e parametrizações realizadas na configuração da solução, devendo conter obrigatoriamente as tarefas básicas de administração e gerenciamento explicadas durante o hands-on.

[LOTE 03 \(SOFTWARE DE BACKUP\)](#)

[ITEM 01 - LICENÇA DO VEEAM BACKUP & REPLICATION -  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS](#)

1. Licença perétua do Veeam Backup e Replicação Enterprise Plus para Ambiente WMWare, contemplando 01 (um) processador físico;
2. Deverá possuir garantia e suporte do fabricante mínima de 36 (trinta e seis) meses, contemplando as atualizações do software (correções, “patches”, “updates” ou novas “releases”), quando disponíveis, mão de obra para suporte e atendimento remoto;
3. Regime de atendimento e suporte na modalidade 8 x 5, 8 (oito) horas por dia e 5(cinco) dias por semana, sem qualquer custo adicional com tempo de resposta máximo em até 4h (quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico;
4. Deverão ser informados na proposta todos os part numbers de software e serviços que compõem a solução ofertada. A omissão dessas informações acarretará na desclassificação da proposta. O modelo ofertado deve estar em linha de produção, na data de entrega da proposta.

[ITEM 02 - AGENTES DO VEEAM BACKUP & REPLICATION PARA WINDOWS/  
LINUX - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS](#)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 1.Licenças de uso do Agente Veeam Backup para ambiente Microsoft Windows e Linux, contemplando 10 (dez) servidores físicos.
- 2.Os agentes devem ter integração com a solução Veeam Backup & Replication em uso pelo TRE-AL;
- 3.A subscrição deverá garantir direito de uso e suporte do fabricante para no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contemplando as atualizações do software (correções, “patches”, “updates” ou novas “releases”), quando disponíveis, mão de obra para suporte e atendimento remoto.
- 4.Regime de atendimento e suporte na modalidade 8 x 5, 8 (oito) horas por dia e 5(cinco) dias por semana, sem qualquer custo adicional com tempo de resposta máximo em até 4h (quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico.
- 5.Deverão ser informados na proposta todos os part numbers de software e serviços que compõem a solução ofertada. A omissão dessas informações acarretará na desclassificação da proposta. O modelo ofertado deve estar em linha de produção, na data de entrega da proposta.

**ITEM 03 – SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO, TUNNING E INTEGRAÇÃO COM CLOUD BACKUP, REPLICA E DISASTER RECOVERY - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

- 1.Serviços especializados de suporte remoto e presencial ajustes na solução de backup para ambiente virtualizado, a serem executados na modalidade de ticket máximo por tarefa individual ou grupo.
- 2.A proponente deverá comprovar que possui em seu quadro funcional no mínimo dois profissionais técnicos capacitados e certificados na solução ofertada de forma a prover os serviços e tarefas listadas nesse termo de referência para implantação, suporte operacional, manutenção e otimização.
- 3.Deverá apresentar mínimo um atestado de capacidade emitido por instituição pública ou privada de fornecimento, instalação, configuração, treinamento e suporte da solução ofertada para as funcionalidades requeridas de Backup e Replicação de Sites.
- 4.A capacitação desses profissionais, deverá ser de nível técnico na solução ofertada, não sendo aceitas capacitações de venda de produtos.
- 5.As tarefas deverão ser classificadas por modalidades e níveis de complexidade: baixa (NIVEL 1), média (NIVEL 2) e alta (NIVEL 3).
- 6.Os serviços considerados de complexidade baixa (NIVEL 1), correspondem as seguintes tarefas a serem executas para cada plataforma.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**7.TAREFAS DE NÍVEL 1:**

- 1.Análise de 1 (uma) instancia de servidor de backup para diagnóstico de problemas de performance, network ou comunicação com os outros componentes conforme métricas e melhores práticas definidas pelo fabricante da solução (8 tickets)
- 2.Análise de um servidor proxy para diagnóstico de problemas de performance, network ou comunicação com os outros componentes conforme métricas e melhores práticas definidas pelo fabricante da solução (8 tickets)
- 3.Análise de 1 (uma) instancia de servidor repositório para diagnóstico de problemas de performance, network ou comunicação com os outros componentes conforme métricas e melhores práticas definidas pelo fabricante da solução (8 tickets)
- 4.Análise de 1 (um) JOB de backup ou replicação para diagnóstico de configuração identificando possíveis problemas ou otimizações necessárias conforme métricas e melhores práticas definidas pelo fabricante da solução (3 tickets)
- 5.Análise de 1 (uma) instancia de tape server diagnóstico de problemas de performance, network, comunicação SAN ou com os outros componentes conforme métricas e melhores práticas definidas pelo fabricante da solução (8 tickets)
- 6.Análise de infraestrutura de backup e levantamento de maquinas que serão protegidas para definição de requisitos necessários para backup na nuvem conforme métricas e melhores práticas definidas pelo fabricante da solução (20 tickets)
- 7.Análise de infraestrutura de testes e automação da solução de backup e replicação para diagnóstico de problemas de configuração e performance conforme métricas e melhores práticas definidas pelo fabricante da solução (12 tickets)

**8.TAREFAS DE NÍVEL 2:**

- 1.Criação de 1 (uma) VM que será utilizada para instalação da infraestrutura necessária no deploy de novas instancias para correções de performance e/ou escalabilidade, estando esse em conformidade com as recomendações e boas práticas do fabricante para os serviços de Backup, Replicação e Acelerador de WAN. Esse procedimento contemplará o quantitativo de ticket para cada máquina virtual. (1 ticket)
- 2.Instalação e atualização dos sistemas operacionais suportados e homologados nas maquinas virtuais, somente nas versões de 64bit



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

conforme descrito na solução: Microsoft Windows Server 2016, Microsoft Windows Server 2012 R2, Microsoft Windows Server 2012, Microsoft Windows Server 2008 R2 SP1, Microsoft Windows Server 2008 SP2, Microsoft Windows 10, Microsoft Windows 8.x, Microsoft Windows 7 SP1. Esse procedimento contemplará o quantitativo de ticket para cada máquina virtual. (10 tickets)

3.Instalação, configuração e parametrização de 1(uma) instancia de proxy, repositório, tape server ou acelerador WAN para correção de problemas de performance e/ou escalabilidade estando em conformidade com as políticas, melhores práticas e recomendações do fabricante. (30 tickets)

4.Realizar procedimentos de atualização da solução de backup para correção de bug ou novas versões quando necessário. (10 tickets)

5.Adicionar 1(um) vCenter, Servidores Linux ou Windows ao console de gerenciamento e demais servidores envolvidos na solução de backup e replicação. (2 tickets)

6.Configuração ou reconfiguração de 1(um) novo repositório. (1 ticket)

7.Configuração ou reconfiguração de 1(um) novo Scale-Out. (1 ticket)

8.Reconfiguração de 1(um) JOB de backup conforme planejamento. (4 tickets)

9.Reconfiguração de 1(um) JOB de réplica conforme planejamento. (6 tickets)

10.Reconfiguração de 1(um) JOB para ambiente de verificação e testes da consistência do backup independente do ambiente de produção conforme planejamento. (8 tickets)

11.Reconfiguração de 1(um) JOB para ambiente de verificação e testes da consistência da replicação independente do ambiente de produção conforme planejamento. (2 tickets)

12.Configuração de 1(uma) instancia de cloud provider e/ou repositório externo para backup na nuvem conforme políticas e melhores práticas do fabricante

13.Configuração de 1 (um) JOB de cópia de backup para a nuvem conforme políticas e melhores práticas do fabricante (4 tickets)

14.Configuração de 1 (um) JOB de replicação para nuvem conforme políticas e melhores práticas do fabricante (6 tickets)

9.TAREFAS DE NÍVEL 3:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1. Realizar análise de 1(um) JOB inicial de backup ou de replicação para nuvem coletando os dados gerados pelos mesmos garantindo a cópia inicial do ambiente protegido ou a sincronização inicial do ambiente replicado. (10 tickets)
2. Realizar o planejamento de DR em nuvem definindo tarefas e procedimentos que deverão ser realizados conforme políticas e melhores práticas do fabricante, este procedimento será bilhetado por JOB (16 tickets)
3. Teste de backup, replicação e restauração em 01 (uma) máquina virtual. (6 tickets)
4. Planejamento e DR total ou parcial do ambiente de produção em ambiente protegido (VIRTUAL LAB) de forma a testar o DR definido, conforme políticas e melhores práticas do fabricante, este procedimento é bilhetado por VM (6 tickets)
5. Planejamento e DR total ou parcial do ambiente de produção para o DR, local ou na nuvem conforme políticas e melhores práticas do fabricante, este procedimento é bilhetado por VM (10 tickets)
6. Readequação da equipe do licitante na solução e apresentação das modificações realizadas na infraestrutura, na modalidade Hands-On com apresentação do ambiente e documentação do mesmo. (30 tickets)
7. Todos os serviços previstos poderão ser solicitados pela CONTRATANTE para execução em períodos de horário diurno ou noturno.
10. A cada solicitação de intervenção ou projeto requisitado pela CONTRATANTE, deverá ser apresentado pela CONTRATADA o planejamento para a execução dos serviços com detalhamento das tarefas a serem realizadas e os resultados a serem alcançados de acordo com o que for requisitado. A CONTRATANTE avaliará o planejamento e determinará se o detalhamento e o resultado indicado estão de acordo com o solicitado. Após aprovado o planejamento de uma intervenção ou projeto, sua execução será realizada de acordo com as tarefas propostas no escopo. Caso seja apresentada ou solicitada qualquer nova variável ou alteração formal no objeto ou resultado inicialmente solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar adequação do escopo previsto no planejamento previamente aprovado por plataforma e nível de execução para nova aprovação.
11. A cada trimestre a CONTRATANTE poderá realizar contratações por plataforma, para cada nível de complexidade previsto nesse documento, e estes serviços terão uma garantia de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do termo de aceite pelos serviços prestados pela CONTRATADA.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12. Estão vedadas contratações simultâneas para um mesmo tipo de intervenção ou projeto que porventura caracterize qualquer tipo de aditamento ou intervenção complementar de uma tarefa anteriormente contratada e executada, durante o período em que a garantia, de 90 (noventa) dias, estiver vigorando.

13. Os serviços previstos nesse documento e em sua totalidade compõem o catálogo de serviços que foi preliminarmente criado de acordo com as demandas conhecidas. Contudo não restringe a criação de novos itens de acordo com necessidades futuras que possam advir de surgimento de alguma nova característica ou funcionalidade não prevista nas versões atuais dos softwares ou plataformas existentes no momento de criação desse catálogo. Caso ocorra esse fato, fica determinado que a CONTRATANTE, de acordo com a necessidade e durante a vigência do contrato poderá elencar novos serviços, tarifando os respectivos sobre a mesma modalidade de Tickets por nível de complexidade de execução e submeter os respectivos à apreciação e aceite da CONTRATADA,

### 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)

A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades (Art. 18, § 3º, III, a, 1):

1. Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão no contexto da Contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;

2. Gestor do Contrato (art. 3º, IV, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual. Na forma do Art. 17 da mesma Resolução, o gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

3. Fiscal do Contrato (art. 3º, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato. Neste sentido, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

#### Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2):

1. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado do TRE/AL ou endereço do órgão participante, nos quantitativos indicados no pedido de fornecimento;

2. A garantia dos equipamentos deve obedecer o detalhamento técnico feito e terá seu tempo contado por cada fornecimento individualmente;

3. Entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante do(s) referido(s) equipamento(s);



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 4.O pagamento será realizado individualmente para cada nota fiscal apresentada, após emissão do aceite definitivo pela unidade competente do TRE/AL;
- 5.Os equipamentos deverão ser novos, não reconicionados, de primeiro uso e não deverão conter marcas, amassados, arranhões ou outros problemas e, ainda, serem entregues em pleno estado de funcionamento;
- 6.Os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos;
- 7.Os equipamentos deverão vir acompanhados de todos os acessórios necessários para o seu pleno estado de funcionamento, como cabos, drivers, mídias e outros, os quais só serão recebidos juntamente com os respectivos equipamentos. Este item se aplica tanto para a entrega dos equipamentos quanto para substituições durante o período de garantia;
- 8.Ao TRE é reservado o direito de efetuar conexões dos equipamentos a outros, bem como adicionar demais acessórios compatíveis tecnicamente, sem que isso constitua motivo para a Contratada se desobrigar da garantia, desde que tal fato não implique danos materiais ou técnicos aos equipamentos e acessórios, hipótese que deverá ser devidamente comprovada;
9. Ao TRE/AL é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, quanto aos documentos exigidos neste Termo de Referência e em seus Anexos.

**Recebimento do Objeto:**

- 1.O Tribunal designará Comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas;
- 2.Após a entrega, os equipamentos serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal;
3. O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, por amostragem realizados em duas etapas:
  - a.Primeira: inspeção visual de todos os equipamentos entregues;
  - b.Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho, em, no mínimo, 10% (dez por cento) e não menos do que 01 (um) dos equipamentos recebidos. O Tribunal poderá, a seu critério, executar os testes nos demais equipamentos, dentro de um critério de razoabilidade, podendo chegar a 100% dos quantitativos, mas dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e contados de cada lote de equipamentos.
- 4.As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sítio do fabricante.
- 5.A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos e adequação às especificações técnicas, emitir



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

e assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou Relatório de Análise Técnica com assertiva quanto ao recebimento definitivo.

Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3):

1.A Ordem de Fornecimento será o instrumento formal de solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação.

Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

1.O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

- a.Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscaleletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e
- b.Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

2.Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9):

1.Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere ao fornecimento de equipamentos, cujos direitos autorais do fabricante são resguardados por legislação nacional e internacional.

Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11):

1.Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a.Advertência:

- i.A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

recebimento da  
notificação; e

ii. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida;

b. Multa de:

i. 0,5% por dia, sobre o valor constante da Ordem de Fornecimento, no caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;

1. No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% sobre o valor da Ordem de Fornecimento; e

2. No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade 20% sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;

ii. 0,5% por dia, sobre o valor do equipamento, no caso de atraso injustificado na solução do chamado de garantia, limitada a incidência 30 (trinta) dias corridos;

1. No caso de atraso injustificado na solução do chamado de garantia por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, aplica-se adicionalmente, a multa de 1% sobre o valor da Ordem de Fornecimento; e

2. A multa por atraso relacionada ao item anterior será auferida por Ordem de Fornecimento e aplicada somente uma única vez a cada mês, independente da quantidade de equipamentos sem solução.

iii. 10% sobre o valor constante da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

iv. 20% sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;

v. 10% sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou o instrumento do contrato, ou retirar a Ordem de Fornecimento.

b. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução do chamado de garantia dos equipamentos poderá resultar no cancelamento do registro de preços com a Contratada.

3. As sanções previstas nos itens "1.a", "1.c" e "1.d" do item 1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;

5. Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**4. Requisitos Técnicos (Art. 18, § 3º, IV)**

Garantia mínima de 60 (sessenta) meses.

Estar comprovadamente ainda em produção.

Conformidade com o presente Termo de Referência.

**5. Modelos (templates) propostos a serem utilizados na contratação (Art. 18, § 3º, III, V)**

**5. Modelos (templates) propostos a serem utilizados na contratação (Art. 18, § 3º, III, V)**

**Proc. SEI Principal nº XXXXXXXXXX**

**Pregão Eletrônico nº XX/YYYY – TRE/AL**

**Ata de Registro de Preços TRE/AL nº XX/YYYY**

**Fornecedor: AAAAAAAAAA. - CNPJ 00.000.000/0000-00**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XXX/20YY – STI

Solicito, com base na Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Eletrônico suprarreferido, celebrada entre este Tribunal e essa Empresa, o fornecimento abaixo discriminado:

Lote	Item	Descrição	Qtd. Solicitada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>TOTAL:</b>					

RESUMO DE STATUS DA ATA

<b>QUANTITATIVO TOTAL REGISTRADO:</b>	
Quantitativo executado via Ordem de Fornecimento nº 001/20YY	
Quantitativo executado via Ordem de Fornecimento nº 001/20YY	
<b>SALDO ATA:</b>	

**Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes da prestação dos serviços pretendido serão cobertas com recursos de MATERIAL PERMANENTE DE TI.

**Prazo de Entrega:** No máximo de XX (XXXXXXXX) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento formal e equivalente, conforme contrato.

**Valor Total:** R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXX reais e XXXXXXXXa centavos).

Gestor da Ata - Portaria TRE/AL nº XX



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexo I-A

Lote	Item	Descrição	O valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances. Quantidade total a ser registrada
1	01	Biblioteca Modular para Backup	03
	02	Drive LTO-7	09
	03	Drive LTO-8	09
	04	Conjunto de fitas LTO-7	08
	05	Conjunto de fitas LTO-8	08
	06	Conjunto de fitas de limpeza LTO	10
	07	Etiquetas para fita LTO-7	04
	08	Etiquetas para fita LTO-8	04
2	09	Solução de Backup em Disco	02
	10	Módulo de Expansão Tipo 1	04
	11	Módulo de Expansão Tipo 2	02
	12	Software de Replicação de Dados	01
	13	Servidor de Gerenciamento	02
3	14	Licença do Veeam Backup & Replication	32 (deste total 16 unidades serão destinadas ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e 16 destinadas a Fundação Universidade do Amazonas)
	15	Agentes do Veeam Backup & Replication para Windows/Linux	02
	16	Serviços de Avaliação, Tuning e Integração com Cloud Backup, Replica e Disaster Recovery	500



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II  
PLANILHA DE DADOS PARA CONTRATAÇÃO

**Dados da Empresa:**

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
<i>E-mail</i>	
<i>Site internet</i>	

**Dados do Representante da Empresa:**

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
<i>E-mail</i>	
Cart. Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

**Dados Bancários da Empresa**

Banco	
Agência	
Conta	

**Dados do Contato com a Empresa:**

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
<i>E-mail</i>	

Empresa optante pelo SIMPLES?

( ) Sim

( ) Não



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XX/2020

Processo nº 0004514-28.2019.6.02.8000  
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 81/2020

MINUTA

Aos ---- dias do mês ----- de 2020, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 06.015.041/0001-38, sediado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 – Farol, CEP: 57051-090, nesta, neste ato representado por seu Presidente, Pedro Augusto Mendonça de Araújo, brasileiro, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 105.822 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 039.674.504-06, residente e domiciliado nesta Cidade, resolve registrar os preços ofertados pela empresa ....., (INFORMAR SE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) CNPJ ....., sediada em ....., representada por....., para eventual fornecimento dos materiais/serviços abaixo relacionados, conforme condições descritas nos **Anexos I e I-A do Pregão Eletrônico nº 81/2020**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e alterações, e demais normas legais aplicáveis.

**1 – DO OBJETO.**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o registro de preços do item abaixo, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 81 /2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL REGISTRADA	QUANT. PARA O TRE/AL	QUANT. PARA O DISTRITO INDÍGENA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

**1.2.** Relação dos licitantes que aceitaram cotar seus bens em valor igual ao do vencedor do certame para formação de cadastro de reserva, caso haja cancelamento do registro do fornecedor, conforme previsto no subitem 16.3.1 do edital do PE nº 81 /2020:

Nome da empresa	CNPJ	Preços	Quantitativos

**2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**2.1.** O órgão gerenciador será o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

**2.2.** A Fundação Universidade do Amazonas será órgão/entidade participante do registro de preços, em conformidade com os quantitativos disponíveis na tabela do item 1.1.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**3.1.** O prazo de vigência do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato desta ata.

**4 - DO PRAZO DE ENTREGA**

**4.1.** O prazo máximo de entrega dos itens 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15 e 16 será de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Autorização de fornecimento.

**4.2.** O prazo máximo de entrega dos itens 2 e 3 será de até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Autorização de fornecimento.

**4.3.** O prazo máximo de entrega dos itens 1, 9, 10 e 11 será de até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Autorização de fornecimento.

**5 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE.**

**5.1.** São obrigações do Órgão Gerenciador:

**a)** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

**b)** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

**c)** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

**d)** Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na Ata;

**e)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

**f)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**g)** Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

**5.2.** São ainda obrigações do órgão gerenciador da ata e do órgão participante, na condição de contratantes:

**a)** Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;

**b)** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços e do(s) contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- c) Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
- d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e
- e) Aplicar as sanções conforme previsto na Ata de Registro de Preços, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

**6. - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA.**

**6.1.** São obrigações do detentor da Ata:

- a) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- b) Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- c) Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, além de se sujeitar às demais disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- d) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

**6.2.** São ainda obrigações do detentor da Ata, na condição de contratado:

- a) Fornecer o(s) equipamento(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Autorização de Fornecimento, na Proposta e no Contrato;
- b) Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
- c) Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- d) Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;
- f) Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- g)** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
- h)** Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
- i)** Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- j)** Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;
- k)** Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia on-site;
- l)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica.

### **7 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**7.1.** Os materiais destinados ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas deverão ser entregues, no prazo estabelecidos no item 3 , na Seção de Almoxarifado, situada à Avenida Menino Marcelo, nº 7.200-D, Bairro Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-000, telefone (82)3328-1947, no horário das 08 às 18hs, das segundas às quintas-feiras e das 07:30 às 16hs às sextas-feiras.

**7.1.1.** Os materiais destinados à Fundação Universidade do Amazonas, deverão ser entregues , no prazo estabelecidos no item 3, na avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6.000, Aleixo, Manaus/AM, CEP 69077-000, telefone (92) 3305-1494.

**7.2.** Os materiais serão recebidos:

- a)** provisoriamente, para que seja feita a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações consignadas na proposta de preço e nos termos de referência;
- b)** definitivamente, após a conferência de que trata o item anterior e consequente aceitação.

**7.3.** Será designada Comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas.

**7.4.** Após a entrega, os equipamentos serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal/Fundação.

**7.5.** O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e testes não-destrutivos, por amostragem realizados em duas etapas:

Primeira: inspeção visual de todos os equipamentos entregues;

Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho, em, no mínimo, 10% (dez por cento) e não menos do que 01 (um) dos equipamentos recebidos. O Tribunal/Fundação poderá, a seu critério, executar os testes nos demais equipamentos, dentro de um critério de razoabilidade, podendo chegar a 100% dos quantitativos, mas dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e contados do recebimento de cada lote de equipamentos.

**7.6.** As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sítio do fabricante.

**7.7.** A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos e adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou Relatório de Análise Técnica com assertiva quanto ao recebimento definitivo.

**7.8.** Os recebimentos provisório e definitivo se darão mediante formulário próprio.

**7.9.** O recebimento definitivo não exige o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste termo e as normas de proteção ao consumidor.

**7.10.** O objeto que estiver em desacordo com as especificações do edital terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do **prazo de 15 (quinze) dias**, substituir o produto adequadamente, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na Seção 8.

### **8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**8.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

**8.2.** Pela inexecução total ou parcial o licitante contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do **TRE/AL**, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

**8.3.** As sanções de advertência, bem como de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas ao licitante contratado junto com as multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

**8.4.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**a) Advertência:**

a.1) A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e

a.2) Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida;

**b) Multa de:**

b.1) 0,5% por dia, sobre o valor constante da Autorização de Fornecimento, no caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;

b.1.1) No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% sobre o valor da Autorização de Fornecimento;

b.1.2) No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade de 20% sobre o valor da Autorização de Fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do fornecedor.

b.2) 0,5% por dia, sobre o valor do equipamento, no caso de atraso injustificado na solução do chamado de garantia, limitada a incidência 30 (trinta) dias corridos;

b.3.1) No caso de atraso injustificado na solução do chamado de garantia por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, aplica-se adicionalmente, a multa de 1% sobre o valor da Autorização de Fornecimento; e

b.4.2.) A multa por atraso relacionada ao item anterior será auferida por Autorização de Fornecimento e aplicada somente uma única vez a cada mês, independente da quantidade de equipamentos sem solução.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

b.3) 10% sobre o valor constante da Autorização de Fornecimento, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 20% sobre o valor da Autorização de Fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;

b.5) 10% sobre o valor global estimado da Ata de Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou o instrumento do contrato, ou receber a Autorização de Fornecimento.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**8.4.1.** O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução do chamado de garantia dos equipamentos poderá resultar no cancelamento do registro de preços com a Contratada.

**8.5.** O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo **TRE/AL** ou cobrado judicialmente.

**8.5.1.** Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**8.6.** Na aplicação das penalidades previstas nesta seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados.

**8.7.** O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento do material, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

**8.8.** Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

**8.9.** Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**8.10.** O **TRE/AL** promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

**8.11.** O período de atraso será contado em dias corridos.

**8.12.** No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**8.12.1.** A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no Diário Eletrônico.

**8.13.** Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**8.14.** Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

**9- DO PAGAMENTO.**

**9.1.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela gestão contratual de cada órgão.

**9.2.** Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

**9.3.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**9.4.** O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

**9.5.** Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.

**9.6.** Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

**10 – DA VEDAÇÃO DE AQUISIÇÃO SEPARADA DOS ITENS.**

**10.1.** É vedada a aquisição separada de itens para os quais, o detentor da ata não tenha apresentado o menor preço entre todos os licitantes.

**11 – DA VEDAÇÃO DE ACRÉSCIMO NOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS.**

**11.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente ata de registro



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), de acordo com o disposto no § 1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto nº 9.488/2018.

**12 - DA PUBLICAÇÃO.**

**12.1.** O extrato da presente ata será publicado no Diário Oficial da União.

**3 – DO FORO.**

**13.1.** Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, que, após lido e achado conforme, segue assinado pelas partes.

Maceió, **XX** de **XXXX** de 2020.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo  
Presidente

Pela Empresa: